



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



**DECRETO Nº 010/2025.**

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 01 DE JANEIRO DE 2025.

**“DECRETA AS DISPOSIÇÕES INERENTES A ADQUAÇÃO DO SALARIO MINIMO A CONTRAPRESTAÇÕES MENSAS PAGAS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO XINGU-MT”.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado do Mato Grosso, Sr. **SANDRO JOSÉ LUZ COSTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.84, caput, Inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal 14.663, de 28 de agosto de 2023.

**CONSIDERANDO**, Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que fixou em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), o valor do salário mínimo nacional a partir de 01 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO**, a existência no quadro de pessoal do Município de servidores públicos, nomeados e contratados que recebem remuneração inferior ao novo salário mínimo.

**CONSIDERANDO**, não ser lícito promover o pagamento de salários em valor “a quem” do montante estipulado ao salário mínimo nacional.

**DECRETA:**

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2025, o salário mínimo será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), conforme Constituição Federal, tendo em vista o disposto ao Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

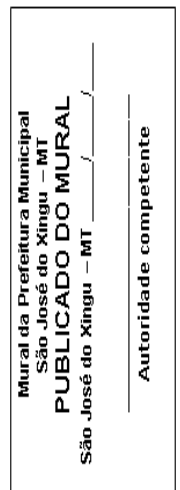
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 01 de janeiro de 2025

**Sandro José Luz Costa**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se



**VOCÊ FAZENDO PARTE**